



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 447ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.

** As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14h20min. **Local:** **Membros presentes:** Aécio Prado Dantas Júnior, presidente; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Carlos Rubens de Oliveira, vice-presidente Administrativo; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Profissional; Manoel Carlos de Oliveira Júnior; vice-presidente de Política Institucional; Sandra Maria de Carvalho Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Vitória Maria da Silva, vice-presidente de Controle Interno; Wellington do Carmo Cruz, vice-presidente Técnico; Aguinaldo Mocelin; Andrezza Carolina Brito de Farias; Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior; Bruno Sitônio Fialho de Oliveira; Francisco Fernandes de Oliveira; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; José Domingos Filho; José Gonçalves Campos Filho; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Maria do Rosario de Oliveira; Marlise Alves Silva Teixeira; Mateus Nascimento Calegari; Mônica Foerster; Rangel Francisco Pinto; e Sebastião Célio Costa Castro. **Conselheiros suplentes:** Aloísio Rodrigues da Silva; Angela Andrade Dantas Mendonça; Arleon Carlos Stelini; Elias Dib Caddah Neto; Fabiano Ribeiro Pimentel; Glaydson Trajano Farias; José Alberto Viana Gaia; Roberto Schulze; e Valmir Leôncio da Silva. **Ausência justificada:** conselheiro Sergio Faraco, substituído pela conselheira Marlise Alves Silva Teixeira; conselheira Ticiane Lima dos Santos, substituída pelo conselheiro Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior; e conselheiro Leonardo Silveira do Nascimento. **Demais Presenças:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMG, Mário Lúcio Gonçalves de Moura; Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCRO, Miguel Erotildes da Rocha; Ricardo Tonaco, Gerente de Processos do CRCMG; Robson Barbosa Miranda, Gerente de Fiscalização do CRCMG. **I – EXPEDIENTES:** Às 14h20min, o **Presidente** deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 446ª (quadringentésima quadragésima sexta) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** - A ata da quadringentésima quadragésima sexta Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada em 9 de junho de 2022. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 383ª (trecentésima octogésima primeira) Reunião, em Brasília/DF**, realizada no período de 15 a 17 de agosto de 2022. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de recurso, **62 (sessenta e dois)** processos com as seguintes decisões para homologação: **44 (quarenta e quatro)** manutenções de penas dos Regionais; **9 (nove)** reforma das decisões dos Regionais; **5 (cinco)** devolvidos ao Regional; **4 (quatro)** arquivados. Aprovado por unanimidade. **II– JULGAMENTO DE PROCESSOS: CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** - Prot. CFC: 2022/000883 - Origem: CRCRS - Num. Proc. CRC: 2019/000059 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "f" do art. 27 do Decreto-lei nº 9.295/46, c/c art.2º inciso I e art. 3º inciso VIII do CEPC, c/c art. 24, incisos I, VI e XI da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Por praticar crime contra a ordem econômica e tributária no desempenho de suas funções profissionais. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. **Observado o disposto no art. 27, alínea “f”, do Decreto Lei n.º 9295/46.**

Aprovado por unanimidade. **Relator: VALMIR LEÔNICIO DA SILVA** - Prot. CFC: 2022/000935 - Origem: CRCPA - Num. Proc. CRC: 2021/000079 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "f" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c Itens 4 alíneas "a" e 5 alínea "g" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Por praticar crime contra a ordem econômica e tributária no desempenho de suas funções profissionais. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. **Observado o disposto no art. 27, alínea "f", do Decreto Lei n.º 9295/46.**

Aprovado por unanimidade. **REVISÃO ADMINISTRATIVA - Relatora: ANDREZZA CAROLINA BRITO FARIAS** - Prot. CFC: 2019/002699 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2018/000028 - CONTADOR(A) - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Processo de denúncia. - Decisão no CRC: Arquivado. - Assunto: Processo de denúncia. - Parecer da Conselheira Relatora, recebe o Pedido de Revisão Administrativa encaminhado pelo CRCRJ, para propor a ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 1.337/2021, bem como, dos atos constantes das fls. 493 a 510, devendo o processo ser devolvido àquele Regional, para as providências pertinentes quanto ao processamento da denúncia apresentada, nos termos da Res. CFC nº 1.589/20.

Aprovado por unanimidade. **III ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFC, Contador Aécio Prado Dantas Júnior, encerrou a reunião às 15h13min. Extrato emitido por Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC.

Mara Silvia Gonçalves Costa
Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia, Técnico Administrativo**, em 31/10/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056736** e o código CRC **CAC1B229**.